



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA**

**PROPOSTA CNCE Nº 13/2022**

**Processo:** 00.003513/2022-96

**Tipo do Processo:** Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

**Assunto:** Proposta nº 13/2022 - Textos referenciais para o 11º CNP.

**Interessado:** Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética, Comissão de Ética e Exercício Profissional

<b>TEMA:</b>	I – exercício e atribuições profissionais; II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas; III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e IV – responsabilidade técnica e ética profissional
<b>ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:</b>	
<b>ASSUNTO :</b>	Textos referenciais para o 11º CNP.

Os Coordenadores das Comissões de Ética dos Creas, reunidos em São Luís - MA, no período de 13 a 15 de junho de 2022, aprovam proposta de seguinte teor:

**a) Situação Existente:**

A Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética – CNCE fórum consultivo do Confea, tem como uma de suas ações propor temas a serem discutidos no Congresso Nacional de Profissionais CNP.

O CNP, evento realizado trienalmente, visa a discussão e a definição de estratégias, planos e programas de atuação, de forma a promover maior integração do Sistema Confea/Crea no meio da sociedade.

O Plenário do Confea por meio da Decisão PL-0648/2022, aprovou o temário do 11º Congresso Nacional de Profissionais - CNP.

Em julho de 2017 o Confea exarou a Portaria AD nº 169 que estabelece procedimentos no âmbito do Confea para monitorar a instauração de ofício de processos pelos Creas por infração ética, má conduta pública, escândalo ou condenação por crime considerado infamante, conforme recomendação da Controladoria Geral da União (CGU), constante no Relatório nº 2017700097.

A Decisão PL-0648/2022, aprovou o Manual para organização dos CEPs e orientação para a elaboração de textos referenciais que irão subsidiar as propostas dos Congressos Estaduais de Profissionais – CEPs.

**b) Propositura:**

Que os textos referenciais produzidos pelos membros das Comissões de Ética dos Creas para o 11º CNP sejam encaminhados aos Coordenadores para divulgação e subsidiar possíveis propostas para os Congressos Estaduais de Profissionais. As propostas sobre outros temas também serão encaminhadas. (Docs. SEI nºs 0619770, 0619772 e 0619773)

**c) Justificativa:**

O Congresso Nacional de Profissionais – CNP é um fórum organizado pelo Confea, apoiado pelos Creas e pelas entidades nacionais, que tem por objetivo discutir e propor políticas, estratégias e programas de atuação, visando à participação dos profissionais das áreas abrangidas pelo Sistema Confea/Crea e Mútua no desenvolvimento nacional, propiciando maior integração com a sociedade e entidades governamentais.

Os temas e subtemas propostos possibilitam, durante as discussões, proposições e ações subsequentes ao Congresso, a integração entre o Sistema Confea/Crea e Mútua, profissionais e empresas de engenharia, agronomia e geociência, os entes governamentais e a sociedade em torno de uma agenda nacional de interesse comum voltada para o desenvolvimento sustentável.

**d) Fundamentação Legal:**

Lei 5.194, de 1966.

Resolução nº 1.013, de 2005.

**e) Sugestão de Mecanismos de ação:**

1. Encaminhar os Textos Referenciais e modelo de proposta aos Coordenadores das Comissões de Ética dos Creas para divulgação e produção de propostas para os Congressos Estaduais de Profissionais.

2. Encaminhar à Comissão de Ética e Exercício Profissional do Confea (CEEP) e Comissão Organizadora da Semana Oficial da Engenharia e Agronomia e Congresso Nacional de Profissionais para conhecimento.

**FOLHA DE VOTAÇÃO**

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre				X	
Alagoas	X				
Amapá				X	
Amazonas	X				
Bahia	X				Virtual
Ceará	X				
Distrito Federal				X	Virtual

<b>Espírito Santo</b>	X				
<b>Goiás</b>	X				
<b>Maranhão</b>				X	
<b>Mato Grosso</b>				X	Virtual
<b>Mato Grosso do Sul</b>	X				
<b>Minas Gerais</b>	X				
<b>Pará</b>	X				
<b>Paraíba</b>					Coordenando
<b>Paraná</b>	X				
<b>Pernambuco</b>				X	Virtual
<b>Piauí</b>	X				
<b>Rio de Janeiro</b>	X				
<b>Rio Grande do Norte</b>	X				
<b>Rio Grande do Sul</b>	X				
<b>Rondônia</b>	X				
<b>Roraima</b>	X				
<b>Santa Catarina</b>	X				
<b>São Paulo</b>	X				
<b>Sergipe</b>				X	
<b>Tocantins</b>	X				
<b>TOTAL</b>	19			07	
<b>Desempate do Coordenador</b>					

X	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado		Retirada de pauta
---	--------------------------	--	----------------------	--	--------------	--	-------------------

**Eng<sup>a</sup>. Civ. Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares**

**Coordenadora Nacional da CNCE/2022**



Documento assinado eletronicamente por **CARMEM ELEONORA CAVALCANTI AMORIM SOARES**, **Usuário Externo**, em 28/06/2022, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0619768** e o código CRC **1CDA1A6A**.

**Referência:** Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 00.003513/2022-96

SEI nº 0619768